

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**“ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS
CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 605,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 605, de 18 de dezembro de 2017, e considerando que:

O IGPM dos anos de 2020 e 2021 foram respectivamente de 23,14% e 17,78%;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das Diárias constantes nos Anexos I e II da Lei Municipal 605, de 18 de Dezembro de 2017, no percentual de 40,92%, passando a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino 13 de Abril de 2022.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO I

Agente Político : PREFEITO E VICE PREFEITO

Viagem em Veículo da Prefeitura Municipal (combustível e despesas correlatas do veículo pela Prefeitura, sujeitas à comprovação fiscal).

Tipo: DIÁRIA	DESTINO	COMPLETA VALOR R\$	PARCIAL VALOR R\$
	Deslocamento até 50 Km da sede do Município	R\$281,84	R\$70,46
	Deslocamento de 51 até 170 Km da sede do Município	R\$352,30	R\$112,73
	Deslocamento de até 171 até 240 km da sede do Município	R\$563,68	R\$281,84
	Deslocamento de 241 a 400 Km da sede do Município	R\$704,60	R\$352,30
	Deslocamento de 401 a 1.000 Km da sede do Município	R\$845,52	R\$422,76

OBS: Quando a viagem se der através da locomoção em ônibus, as passagens serão adquiridas e quitadas pelo Município de Presidente Juscelino/MG.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO II

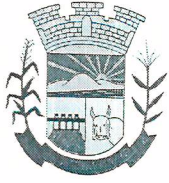
Agente Político : SECRETÁRIO MUNICIPAL

Viagem em Veículo do Município de Presidente Juscelino/MG (combustível e despesas correlatas do veículo pelo município, sujeitas à comprovação fiscal).

Tipo: DIÁRIA	DESTINO	COMPLETA VALOR R\$	PARCIAL VALOR R\$
	Deslocamento até 50 Km da sede do Município	R\$211,38	R\$56,36
	Deslocamento de 51 até 170 Km da sede do Município	R\$281,84	R\$98,64
	Deslocamento de até 171 até 240 km da sede do Município	R\$352,30	R\$155,01
	Deslocamento de 241 a 400 Km da sede do Município	R\$563,68	R\$281,84
	Deslocamento de 401 a 1.000 Km da sede do Município	R\$704,60	R\$352,30

OBS: Quando a viagem se der através da locomoção em ônibus, as passagens serão adquiridas e quitadas pelo Município de Presidente Juscelino/MG.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS			
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG			
Nome:			
Destino:			
Data da Saída	Hora	Data do Retorno	Hora da Chegada
Motivo do Deslocamento			
Meio de Transporte	Motorista	Placa do Veículo	
Nº de diárias recebidas		Valor- R\$	
Obs:			
Presidente Juscelino, ____ de ____ de ____			

Assinatura			
Aprovação			
Presidente Juscelino/MG, ____ de ____ de ____			

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal